



TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 008/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Diesel S10	18.000	R\$ 3,769	R\$ 67.842,00	8.025,025	R\$ 3,869	R\$ 31.048,823
Gasolina	35.000	R\$ 4,969	R\$ 173.915,00	12.460,555	R\$ 5,079	R\$ 63.287,161
TOTAIS	R\$		241.757,00	R\$		94.335,98

1.2 O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, conforme documentos comprobatórios, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, constantes do Processo Administrativo n.º 1691/2019, e seus apensos.

2. Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93.

3. Cláusula Terceira – Do Valor Global Do Contrato

3.1 – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de **R\$241.757,00** (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais) para **R\$ 243.930,16** (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

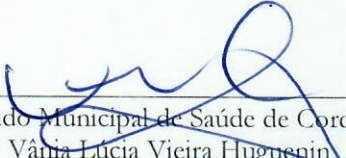


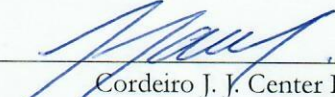
4. Cláusula Quarta - Da Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de maio de 2019.


Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde


Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Thais de Araújo Cavas

CPF: 141080314-18

Nome:

Thulio Rata Soares

CPF: 140.916.577-96